



ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO COM A FINALIDADE DE DISCUTIR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS. Aos vinte e dois do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sala das Comissões Vereador Francisco Wanderley de Oliveira, sede da Câmara Municipal de Caruaru, os vereadores concordaram iniciar sob Presidência do **Vereador Bruno Lambreta**; Presentes os **Vereadores Marcelo Gomes, Fagner Fernandes, Rozael do Divinópolis, Ranilson Santos e Zezé Parteira**, como ouvintes os **Vereadores Daniel Finizola, Ricardo Liberato e Alberes Lopes**, os assessores parlamentares Leonardo Bulhões e Américo Rodrigo, as representantes do Executivo, Analice Alves Bezerra, Secretária da Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência Obstétrica, Maria Pérpetua S. Dantas Jordão, Secretária de Políticas para Mulheres, Ana Elizabeth Gomes do Nascimento, da Secretaria de Políticas para Mulheres, coordenadora da CTEVO, Sara Lopes, da Secretaria de Política das Mulheres. Presentes ainda o consultor jurídico geral, João Américo, os membros da Assessoria das Comissões Permanentes: Anderson Melo e Marcella Souza. Iniciado às 11h20min. Saudando os presentes, o Presidente da reunião iniciou os trabalhos nos seguintes termos: Dar vinte minutos para sustentação oral da Secretária Pérpetua Dantas e demais representantes da CTEVO, relativa aos Projetos de Lei nºs 7.496/2017 e 7.541/2017; Saudando os presentes, a Secretária argumentou que o projeto de Lei não atingiu o número de assinaturas exigido na LOM para apresentação do presente projeto pela iniciativa popular, não por má vontade da população, mas pela necessidade de apresentar o número do título de eleitor, ou seja, pela formalidade exigida. Reforçou que o projeto é fruto de uma ação coletiva de iniciativa das mulheres que sofreram violência obstétrica. Que existem vários filhos de violência obstétrica, e que pensa no futuro sobre o nascimento das crianças. Analice Alves, Secretária da Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência Obstétrica, apresentou os seguintes argumentos sobre o “Projeto Nascer Bem”: foi um fruto de um estudo pela CTEVO, inclusive publicado, mas sempre fundamentado em iniciativa popular, inclusive com recolhimento de assinaturas para apresentação por meio de iniciativa popular; Que o PL é um marco jurídico para evitar ações de violência obstétrica; Que o coletivo CTEVO acordou em apresentar o projeto e as assinaturas para a Prefeita, a fim de fazer jus ao esforço dos que apoiaram o projeto para que ela o apresentasse, dada a frustrada iniciativa popular; Que o projeto não é fruto da Prefeita, mas que seria o meio mais prático e rápido para evitar os casos de violência obstétrica; Representando a Mulher do Campo, Maria Lenilda de Brito, representante civil na CTEVO, deu depoimento dizendo que sofreu violência obstétrica, com um feto de oito meses, abortado, com um médico querendo fazer ponto cru, fato ocorrido há 26 anos e que ainda a machuca; Outros fatos e argumentos também foram apresentados, todos reforçando a necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei; A Sra. Conceição Batista, psicóloga e Doula, reforçou que foi vítima de violência, que recebe até hoje denúncias sobre esses atos, inclusive com denúncia de uma vítima fatal de cardiopatia na hora do parto dada a violência obstétrica sofrida. Falou ainda que o projeto irá possibilitar o combate e a prevenção da violência obstétrica no Município; Dada a palavra ao Vereador Daniel Finizola, que apresentou os seguintes fatos: Que Sueli e Isaías, não presentes, são pessoas fundamentais para a CTEVO; Que assinou Carta Proposta, após eleito e fez audiência pública sobre essa situação da violência Obstétrica; Que esteve presente no dia em que a CTEVO foi fundada, que a primeira comunicação do mandato parlamentar foi relativa à Câmara de Enfrentamento; Que o projeto foi apresentado dia 11 de maio; Ato contínuo foi indagado pela representante do Executivo sobre algumas situações; Sendo assim, a título de contraditório, foi dada a palavra ao assessor Leonardo bulhões argumentou que: a ideia inicial era o vereador Daniel Finizola apresentar e o Executivo reforçar a aprovação da Lei junto aos demais vereadores; Foi



replicado, pela Secretária Perpétua Dantas, que não tomou conhecimento da reunião que marcou possível acordo para a iniciativa do projeto de lei pelo Vereador.

Por fim, o Vereador Daniel Finizola sustentou que: a grande preocupação é a aprovação da lei que gere uma responsabilidade para casos de violência obstétrica e indagou o porque de o Executivo não reforçar a aprovação do PL? Ato contínuo, concluiu que o PL de sua autoria não fere absolutamente nada e que o importante é que em sua opinião o projeto de lei de sua autoria é Constitucional; O Presidente da reunião Conjunta, Vereador Bruno Lambreta, que retomou a análise jurídico-parlamentar dos Projetos de Lei nºs 7.496/2017 e o 7.541/2017 ambos que tratam do “Programa Nascer Bem”, de início, ficou estabelecido a apreciação do projeto nº 7.496/2017, de autoria do Vereador Daniel Finizola, dada sua apresentação anterior; Assim, foi deferida a palavra ao consultor jurídico João Américo que: saudando os presentes, reforçou a ideia de atuar, neste Casa e Cargo, na conciliação e no apoio a atividade de todos os vereadores; informou que o parecer jurídico contém 14 (catorze) páginas e o leu na íntegra; Por fim, apresentou a conclusão no sentido de que o Projeto de Lei nº 7.496/2017, padece de vício de iniciativa, obstando assim o seu devido trâmite; O Vereador Marcelo Gomes, com a palavra, explicou que o entendimento dele está consoante o exposto no parecer, entendendo que a criação de atribuições é seara de competência do Poder Executivo. Dada a palavra ao Vereador Daniel Finizola que: a provocação desta reunião é bastante válida para o processo democrático, é que a representante do CTEVO tinha conhecimento desta apresentação do PL, atingindo politicamente a legalidade; Por fim, sugeriu a instituição de grupo de trabalho para revisão da LOM e do Regimento; Dada a palavra ao Vereador Alberes Lopes que ponderou: que há precedente do STF no sentido de que proposições parecidas foram aprovadas pelo Egrégio Tribunal; O Presidente da reunião conjunta, após a leitura do parecer, convocou os demais membros da Comissão para apreciar o mérito do PL em apreço e, após debate, de forma unânime, foi tido por rejeitado; De forma contínua, foi apreciado o projeto de lei nº 7.541/2017, com tema idêntico, mas com iniciativa do Executivo Municipal, que foi lido e debatido, com fundamento em parecer jurídico, foi aprovado, de forma unânime, pelos membros desta Comissão. Ato contínuo, no tocante aos Projetos de Lei nºs 7.478/2017, 7.480/2017, 7.481/2017, 7.482/2017, 7.483/2017 e 7.484/2017, que tratam de nomes de logradouros municipais, receberam aprovação do cadastro imobiliário e, de forma unânime, foram aprovados pelos membros desta Comissão, seguindo o trâmite para a Comissão de Ética; Os Projetos 7.431/2017 e 7.479/2017 e o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.010/2017, tiveram pedido de retirada, por motivo de duplicidade, deferidos pelo Presidente da Comissão; Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 1.012/2017, 1.013/2017, 1.015/2017, 1.016/2017 e 1.017/2017, foram lidos e debatidos e, por estarem conforme a regimentalidade, foram aceitos na sua redação original de forma unânime e encaminhados para a Comissão de Ética; O Decreto Legislativo nº 1.008/2017, que recebeu emenda por seu autor, foi lido e aprovado, de forma unânime, pelos membros desta Comissão, devendo seguir o trâmite legal. Ausência justificada do vereador Allyson da Farmácia. Não havendo nada mais a tratar, o senhor Vereador Bruno Lambreta encerrou a presente reunião. Para fins de direito, eu Anderson Melo, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelos vereadores presentes. Caruaru-PE, 22 de agosto de 2017.



Sala das Comissões Vereador Francisco Wanderley de Oliveira

Vereador Bruno Lambreta - Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Ranilson Enfermeiro - Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

Vereador Rozael do Divinópolis - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Marcelo Gomes - Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Finanças e Orçamento

Vereador Fagner Fernandes - Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora Zezé Parteira - Membro Comissão de Saúde e Assistência Social

João Américo - Consultor Jurídico Geral